



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

82

L E I Nº 1000/90

De 27 de Setembro de 1990

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR EM AFO
RAMENTO A ÁREA DE TERRENO ABAIXO ESPECI
FICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal ' de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo auto
rizado a regularizar o lote de terreno com área de 3.146,94 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Dom José Carlos Aguirre , 403, ocupado irregularmente pelo Sr. JOSÉ GILMAR FERREIRA DA RO - CHA e ANTECESSORES, há mais de 15 (quinze) anos, mansa e pacifica mente, cujo imóvel encontra-se cadastrado nesta Municipalidade ' sob nº 030290045001 e registrado sob nº 04364-8, desde 1976.

ARTIGO 2º - Para fins normativos, a pre
sente Lei subsidiar-se-á pe las normas, objeto da Lei 693/86, de 12.09.86.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas

./.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

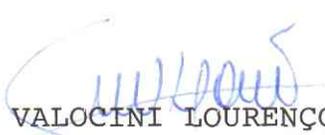
.2.83

se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor ' na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.


ZAAR DIAS DE GÓES
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


SHIRLEY MARA VALOCINI LOURENÇO EDUARDO
-Encarregada de Secretaria-

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado em
neste Cartório sob no. 1938
Pilar do Sul 01/10 1980
O Func. 